



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Aditivo nº 4 ao Contrato TRT 16ª nº 06/2011
PA 348/2011

**QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TELEFONIA MÓVEL
PESSOAL (SMP), QUE ENTRE
SI FAZEM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO
DA 16ª REGIÃO E O
CONSÓRCIO CLARO
AMERICEL.**

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, CNPJ nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmº Desembargador-Presidente, **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR** e, de outro lado, o **CONSÓRCIO CLARO AMERICEL**, CNPJ nº 01.685.903/0001-16 estabelecido à SCN, Quadra 3, Bloco A, Parte loja 02 Térreo, 2º e 9º pavimentos, Edifício Estação Telefônica Centro Norte, Brasília - DF, neste ato representado pelos seus Procuradores, Senhor **JOSE ROLANDO PEDRO SILVA OLMOS, Diretor Estatutário**, CPF nº 231.835.848-67, e Senhor **ALEXANDRE DE MELLO SILVA**, Gerente Nacional de Vendas do Governo, inscrito no CPF sob o nº 689.098.886-87, e daqui por diante designado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2011, de acordo com o despacho D.G. nº 415/2014(doc. 63), nos autos do PA 348/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência do contrato firmado entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** em 25 de março de 2011 fica prorrogado por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/03/2014 a 24/03/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Aditivo nº 4 ao Contrato nº 06/2011

1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 25 de março de 2014.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT-16ª Região

JOSE ROLANDO PEDRO SILVA OLMOS
Consórcio Claro Americel

ALEXANDRE DE MELLO SILVA
Consórcio Claro Americel

Maíneus Pereira
Especialista Licitações-Governo
Claro-Matriz

Testemunhas:

1)
Identificação n°: 42135495-0 SSP/MA.

2)
Identificação n°: 3081611026

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR (Lei 11.419/2006)
EM 24/03/2014 16:35:04 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: D686AA4C9B.F1FC7597D2.26593D3AEB.2CB4156097